

LEI N.º 1.426, DE 05 DE ABRIL DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reposição salarial aos funcionários do Município de Camapuã, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,**

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial aos funcionários estáveis, concursados e aposentados do Município de Camapuã/MS.

Art. 2º - A reposição salarial de que trata o artigo anterior será de 5.5% (cinco ponto cinco por cento) sobre o salário do mês de março de 2.006, com vigência a partir de primeiro de abril de 2.006, em consonância com os termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, e não afetarão as metas de resultados fiscais previstas, atendendo assim as exigências contidas na Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2.000.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã, 05 de abril de 2006.

  
**MOYSÉS NERY**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ  
Gabinete do Prefeito

CNPJ/MF 03.501.517/0001-52

Rua Ferreira da Cunha, 410, Vila Diamantina CEP 79420-000 Fone: (67) 286-1275 - Fax: (67) 286-1400

ANEXO III (continuação)

grupo ocupacional 4 – cargos de atividades funcionais e  
profissionais de todos os níveis

TABELA 5  
CATEGORIAS FUNCIONAIS 4.01 A 4.07

Clas- ses/ Ref. Padrão	R\$ 1,00																	
	A			B			C			D			E			F		
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	
I	316,50	326,28	334,81	345,76	355,50	366,46	377,42	388,37	400,55	412,72	424,89	438,29	450,47	463,86	478,47	493,08	507,68	523,52
II	343,32	353,07	364,02	374,98	385,93	398,11	410,28	422,46	434,63	448,03	461,42	476,03	490,64	505,25	519,86	535,69	551,52	568,55
III	371,33	382,28	393,51	406,63	417,59	430,98	444,38	457,77	471,16	483,33	497,94	513,77	529,60	544,20	561,25	578,30	596,56	613,60
IV	428,55	441,94	455,33	467,51	482,12	496,73	511,34	525,94	542,99	558,82	575,87	592,90	612,39	630,65	648,91	668,39	687,87	709,79
V	540,55	556,38	573,43	590,48	607,52	625,78	645,26	664,74	684,21	703,70	726,83	747,52	769,44	793,79	816,92	841,27	866,83	892,41
VI (4h)	1212,60	1250,34	1286,86	1324,61	1364,78	1404,96	1447,57	1491,40	1536,44	1582,72	1626,54	1678,89	1728,81	1779,94	1833,51	1889,51	1938,21	2003,96
VII (6h)	1820,12	1873,68	1930,91	1988,13	2047,78	2109,88	2173,19	2237,71	2304,67	2372,85	2444,68	2518,94	2593,22	2671,13	2751,49	2834,27	2919,49	3007,15
VIII (8h)	2426,42	2498,24	2573,73	2651,65	2730,79	2812,36	2896,36	2984,02	3072,89	3164,20	3260,39	3357,78	3458,83	3562,32	3669,45	3780,25	3893,47	4009,13

Camapuã, 05 de abril de 2006.

  
MOYSES NERY  
PREFEITO MUNICIPAL

E-mail: [asjuridica@top.com.br](mailto:asjuridica@top.com.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Gabinete do Prefeito

CNPJ/ME 03.501.517/0001-52

Rua Ferreira da Cunha, 110, Vila Diamantina CEP 79420-000 Fone: (67) 286-1275 - Fax: (67) 286-1400

LEI COMPLEMENTAR N.º 06, DE 20 DE JUNHO DE 2.001.

ANEXO ÚNICO

TABELA DE PROGRESSÃO SALARIAL SEM REGÊNCIA

PROFESSORES DE 1ª A 4ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL  
REGÊNCIA 30%

CLASSE	COEFICIENTE	NÍVEIS			
		MAGISTÉRIO	LICENCIATURA PLENA	PÓS- GRADUAÇÃO	MESTRADO
		1,00	1,34	1,54	1,84
A	1,00	328,72	440,72	506,47	605,08
B	1,10	361,58	484,55	557,60	665,95
C	1,20	394,46	529,60	608,74	726,83
D	1,30	427,33	573,43	658,65	787,70
E	1,40	460,21	617,25	709,79	847,36
F	1,50	494,29	661,09	759,70	908,23

PROFESSORES DE 5ª À 8ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL  
REGÊNCIA 25%

CLASSE	COEFICIENTE	NÍVEIS			
		MAGISTÉRIO	LICENCIATURA PLENA	PÓS- GRADUAÇÃO	MESTRADO
		1,00	1,34	1,54	1,84
A	1,00	342,11	458,98	527,17	629,43
B	1,10	376,20	504,03	579,52	692,74
C	1,20	410,28	550,29	633,09	756,05
D	1,30	444,38	596,56	685,44	786,80
E	1,40	479,68	641,60	737,79	881,45
F	1,50	513,77	687,87	790,14	944,76

Camapuã, 05 de abril de 2006.

  
**MOYSÉS NERY**  
PREFEITO MUNICIPAL

E-mail: [asjuridica@top.com.br](mailto:asjuridica@top.com.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Gabinete do Prefeito

CNPJ/MF 03.501.517/0001-52

Rua Ferreira (A. Cunha, 410), Vila Diamantina C. CP 79.420-400 Fone: (67) 286-1375 Fax (67) 286-1400

Quadro 4

Categoria funcional 3.01 – funções de direção e assessoramento

INTERMEDIÁRIO – DAI

SÍMBOLO	FUNÇÃO		GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO R\$
DAI – 1	Chefe de Setor		219,15
DAI – 2	Chefe de Serviço		182,62
DAI – 3	Encarregado de Equipe		146,10

Camapuã, 05 de abril de 2006.

  
MOYSES NERY  
PREFEITO MUNICIPAL